



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**

**LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
E SUAS ALTERAÇÕES**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DO CRC**

- A) O fornecedor deverá apresentar os documentos necessários para cadastramento, apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão, mediante a apresentação dos originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- B) Protocolizar o pedido na Secretaria de Gestão, dos Recursos Humanos e Patrimônio-SEMGEPA no horário das 08:00 às 14:00 horas.
- C) Procure apresentar a documentação completa, com antecedência de quatro (04) dias úteis da data da licitação.
- D). Os documentos serão analisados posteriormente. Havendo falta de documentos, a empresa será notificada através de e-mail (é responsabilidade da empresa o fornecimento no anexo I, no qual requeremos o e-mail do fornecedor para possíveis informações), ficando a emissão do CRC, condicionada ao recebimento dos documentos "faltantes".
- E). Para informações sobre o andamento do processo ou esclarecimento de dúvidas, entrar em contato com a SEMGEPA.
- F). Toda e qualquer alteração no CRC, deverá ser protocolado requerimento justificando, com antecedência, nesta secretaria.
- G) Documentos relativos as Qualificações Técnicas serão exigidas somente na licitação, de acordo com o objeto licitado. Desta forma, não serão exigidos tais documentos para a confecção do CRC.
- H) O Certificado de Registro Cadastral deste Município poderá ser emitido em qualquer época do ano e terá validade de 12 (doze) meses.
- J). Solicitamos que a documentação exigida abaixo, nos seja enviada tal qual a ordem que segue para que possamos analisá-la de forma mais organizada.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **CONTATOS E INFORMAÇÕES:**

Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, Rua Dr. Tavares Bastos, Centro, s/nº, Marechal Deodoro-AL, CEP:57160-000.  
Fone: (82) 99134-2425

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO/ RENOVAÇÃO**

### **I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- . Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**Qualificação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- No caso de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL  
SETOR DE LICITAÇÕES  
INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

ANEXO I

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCR. ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_ INSCR. MUN. \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_ CX. P. \_\_\_\_\_

RAMO DO NEGÓCIO (OBJETO SOCIAL)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME DOS SÓCIOS - Nº RG - VALOR DA PARTICIPAÇÃO:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

NOME e CPF DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF. Nº: \_\_\_\_\_

E-mail (para possíveis encaminhamentos de avisos pela Prefeitura Municipal)

\_\_\_\_\_

NOME, RG. E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**